



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

REQUERIMENTO Nº 13 /2025

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE

REQUERENTE: Vereador Michael Douglas Cunha da Mota

ASSUNTO: Instituição de “Áreas de Espera” para motocicletas, motonetas e ciclomotores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente **REQUERIMENTO**, solicitando a **instituição de “Áreas de Espera” para motocicletas, motonetas e ciclomotores nos semáforos com maior fluxo desse tipo de veículo no município.**

Justificativa

A “Área de Espera” é um espaço delimitado por duas linhas de retenção, situado imediatamente à frente dos demais veículos nas aproximações semaforizadas, destinado exclusivamente à espera de motocicletas, motonetas e ciclomotores. Essa medida tem sido amplamente adotada em diversos municípios brasileiros e tem se mostrado eficaz na melhoria da segurança viária e na organização do trânsito.

Com a crescente frota de motocicletas em nossa cidade, a falta de um espaço específico para esses veículos nos semáforos gera riscos de acidentes e dificulta a fluidez do trânsito. A “Área de Espera” visa proporcionar mais segurança aos motociclistas e condutores, reduzindo conflitos com outros



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

modais de transporte e melhorando a dinâmica do fluxo viário.

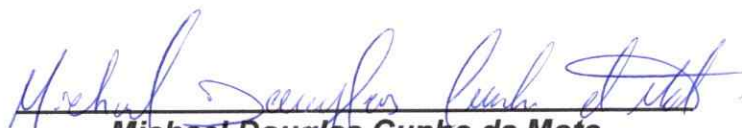
Vale destacar que essa medida está prevista na Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). A referida legislação estabeleceu a possibilidade de demarcação de áreas específicas para espera de motocicletas nos semáforos, visando maior segurança viária e melhor ordenamento do trânsito urbano.

Diante disso, solicitamos que a Prefeitura Municipal institua essa medida nos principais cruzamentos e semáforos com maior fluxo de motocicletas, promovendo uma melhoria efetiva na segurança do trânsito e na mobilidade urbana.

Diante do exposto, e pela relevância da proposta, solicitamos que esta matéria seja apreciada e encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 14 de março de 2025.


Michael Douglas Cunha da Mota
Vereador